

LEI Nº 309/2008

de 23 de julho de 2008

**EMENTA: DENOMINA AS RUAS LOCALIZADAS NA VILA DE CACIMBA NOVA, CIDADE DE MADALENA - CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "José Costa França", a Rua projetada localizada na Vila de Cacimba Nova, tendo início na residência do Sr. José Adalton de Lima, finalizando na Escola.

**Art. 2º** - Fica denominada de "Isabel Teixeira de Abreu" a Rua projetada localizada na Vila de Cacimba Nova, tendo início na residência do Sr. Raimundo Barbosa Lima, indo até o final da rua projetada José Costa França.

**Art. 3º** - Fica denominada de "Benedito Olímpio de Brito" a rua projetada localizada na Vila de Cacimba Nova, tendo início na residência do Sr. Everardo dos Santos Coelho, finalizando no posto de saúde.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal responsabilizar-se-á pela colocação de placas indicativas com o nome da epigrafada via, bem como dará ciência desta Lei aos órgãos públicos municipais, tais como, Saae e Coelce.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, 23 de julho de 2008.

  
Antonio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL